



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 0194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 4º inciso I da Lei nº 4.520, de 12 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.020,00 (setenta e oito mil, vinte reais) destinados a ocorrer despesas de diversas Secretarias.

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Administração

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.16	04.122.0003.2014	01 – Tesouro	30	2.000,00
Total					2.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	04.122.0005.2014	01 – Tesouro	54	20,00
Total					20,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.16	04.122.0007.2014	01 – Tesouro	87	11.000,00
Total					11.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.16	10.301.0008.2022	01 - Tesouro	119	6.000,00
Total					6.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	04.122.0021.2014	01 - Tesouro	232	9.000,00
Total					9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.13	13.392.0012.2014	01 - Tesouro	249	4.000,00
Total					4.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.16	08.244.0015.2014	01 - Tesouro	297	3.000,00
Total					3.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	02.061.0020.2014	01 - Tesouro	348	26.000,00
02	3.1.90.13	02.061.0020.2014	01 - Tesouro	349	9.000,00
Total					35.000,00

ORGÃO: Prefeitura Municipal

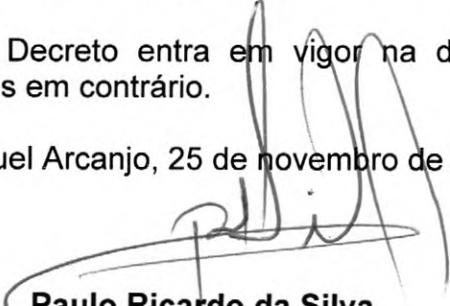
UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Trânsito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	04.122.0021.2014	01 - Tesouro	357	8.000,00
Total					8.000,00

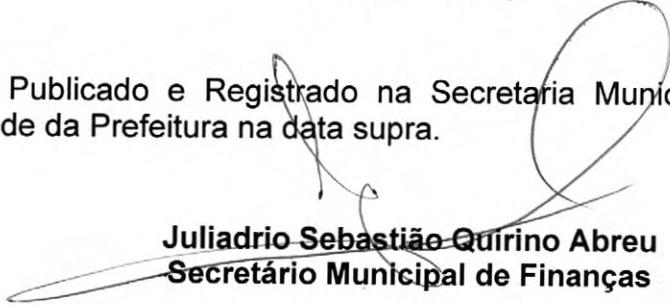
Art.2.º Os valores aludidos no artigo 1º de **R\$ 78.020,00 (setenta e oito mil, vinte reais)**, serão cobertos com recursos proveniente de Excesso de Arrecadação a ser apurado no corrente exercício.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 25 de novembro de 2021.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças